



Diário Oficial do EXECUTIVO

Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA

Quarta-feira • 15 de setembro de 2021 • Ano V • Edição Nº 743

SUMÁRIO



QR CODE

GABINETE DO PREFEITO	2
ATOS OFICIAIS	2
DECRETO (Nº 242/2021)	2
SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP	5
LICITAÇÕES E CONTRATOS	5
APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0161/2019)	5

NOTA: As matérias que possuem um asterisco (*) em sua descrição, indicam REPUBLICAÇÃO.

CONFIABILIDADE

PONTUALIDADE

CREDIBILIDADE



IMPRENSA
OFICIAL
MAIS TRANSPARÊNCIA PARA TODOS



GESTOR: MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: GABINETE DO PREFEITO

CATEGORIA: ATOS OFICIAIS

DECRETO (Nº 242/2021)



DECRETO Nº 242 DE 15 DE SETEMBRO DE 2021.

Estabelece Edital de Convocação e Regulamento para a realização da consulta pública sobre o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no Município de Governador Mangabeira-BA, prevista nos artigos 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445/2007.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e tendo em vista o disposto nos arts. 11, IV, 19, § 5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007,

DECRETA:

Art. 1º - Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública exigida nos arts. 19, §5º, e 51 da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, para o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, conforme o anexo I constante neste Decreto.

Art. 2º - Fica instituído o Edital de Convocação e o Regulamento da Consulta Pública e da Audiência Pública exigida no art. 11, IV, da Lei Federal nº 11.445, de 05 de janeiro de 2007, para a minuta de contrato de programa para a prestação de serviços públicos de abastecimento de água e de esgotamento sanitário no município, conforme os anexos II e III constantes neste Decreto.

Art. 3º - Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 15 de setembro de 2021.

MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA:75941465572
Assinado de forma digital por
MARCELO PEDREIRA DE
MENDONÇA:75941465572
Dados: 2021.09.15 15:15:41 -03'00'
MARCELO PEDREIRA DE MENDONÇA
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



ANEXO I

REGULAMENTO PARA A **CONSULTA PÚBLICA** SOBRE O PLANO SETORIAL DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA E ESGOTAMENTO SANITÁRIO DO MUNICÍPIO DE GOVERNADOR MANGABEIRA - BA.

1. DOS OBJETIVOS

A Consulta Pública de que trata este Regulamento têm os seguintes objetivos:

I – recolher subsídios e informações para o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município;

II – propiciar aos munícipes a possibilidade de encaminhamento de seus pleitos, opiniões e sugestões sobre o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município;

III – dar ampla divulgação ao Plano Setorial para o planejamento das ações relacionadas aos serviços públicos de abastecimento de água e esgotamento sanitário do município, proporcionando total transparência ao processo de elaboração do Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município.

2. DO PERÍODO DA CONSULTA PÚBLICA

A consulta pública será iniciada a partir da publicação deste Edital no Diário Oficial do Município e se estenderá até as 16h00 min do dia 30 do mês de setembro de 2021.

3. DA PARTICIPAÇÃO

Podem participar desta Consulta Pública pessoas físicas ou jurídicas interessadas na matéria.

Os interessados em participar poderão fazê-lo analisando o Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município, que está disponível no endereço eletrônico <http://www.governadormangabeira.ba.gov.br> e por meio de impressos afixados no painel de publicações da Prefeitura.

As perguntas, manifestações ou sugestões sobre tais documentos devem ser feitas por escrito e entregues até as 16h00 min do dia 30 de setembro 2021, por meio do e-mail gabinete@governadormangabeira.ba.gov.br ou por meio de correspondência a ser encaminhada sob a rubrica “Consulta Pública Plano Setorial de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário do município” para a Prefeitura Municipal de Governador Mangabeira - BA no endereço, Rua José Martins, nº 201, Centro, CEP: 44.350-000. A prefeitura disponibilizará, em meio digital e em físico, Formulário específico para preenchimento.

Somente serão submetidas a exame as sugestões que contenham identificação do signatário. A legitimidade dos signatários deve ser comprovada pela apresentação dos seguintes documentos:

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br



- a) RG ou CPF, no caso de pessoa física;
- b) registro comercial, no caso de empresa individual;
- c) ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- d) inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhada de prova de diretoria em exercício.

4. DO ENCERRAMENTO

No dia 01 de outubro de 2021 a integralidade das colocações e contribuições enviadas serão juntadas ao processo do Plano Setorial, ficando disponíveis para a consulta na sede da Prefeitura.

Governador Mangabeira, BA, 15 de setembro de 2021

MARCELO PEDREIRA DE
MENDONCA:75941465572

Assinado de forma digital por
MARCELO PEDREIRA DE
MENDONCA:75941465572
Dados: 2021.09.15 15:16:28 -03'00'

Marcelo Pedreira de Mendonça

Prefeito de Municipal de Governador Mangabeira - BA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Rua José Martins, 201 – Centro Governador Mangabeira, 44350-000
www.governadormangabeira.ba.gov.br

<http://pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.org/>

ÓRGÃO/SETOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS PÚBLICOS - SEINSP

CATEGORIA: LICITAÇÕES E CONTRATOS

APOSTILAMENTO (CONTRATO Nº 0161/2019)



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 001 DO CONTRATO Nº 0161/2019 DE 08 DE MAIO, ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA – BAHIA E A EMPRESA: **G PACHECO EIRELI – GPA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI**, PARA OS FINS QUE SE ESPECÍFICA:

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA ESTADO DA BAHIA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob o nº 13.828.496/0001-38, com sede na Rua José Martins nº 201, na mesma cidade de Governador Mangabeira - Estado da Bahia, neste ato representado por seu Prefeito Municipal Sr. Marcelo Pedreira de Mendonça, brasileiro, solteiro, portador do CPF nº 759.414.655-72 e cédula de identidade nº 03845827-61 SSP/BA, residente e domiciliado nesta cidade, doravante denominada **CONTRATANTE** e, de outro lado a empresa: **G PACHECO EIRELI – GPA CONSTRUÇÃO E TRANSPORTE EIRELI com o CNPJ nº 19.064.066/0001-73**, situada na Rodovia BA 026, KM 12 nº 01, Bairro Cidade Nova, CEP. 45.390-000, Nova Itarana – Bahia, representada neste ato pelo Sócio Diretor Senhor Gedivaldo Pacheco de Almeida, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade nº 168404109 SSP/BA e CPF nº 089.437.455-91, residente e domiciliado na Rua Genésio Lopes 27 A, Aptº 102, Bairro Centro, Itaberaba – Bahia, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, conforme o constante no Processo de **Tomada de Preços n.º 005/2019**, iniciado através do Processo Administrativo n.º **0094/2019**, e a proposta vencedora, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLAUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

Constitui objeto do presente Termo de Apostilamento a alteração da **CLÁUSULA QUINTA – Da Dotação Orçamentária**, que passa a vigorar com a seguinte redação:

CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

ONDE SE LÊ: As despesas decorrentes desta contratação correrão por conta da dotação orçamentária, a seguir especificada.

Gestão/Unidade: 0701 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Programa de Trabalho: 1020 - Construção e Recuperação de Praças e Jardins.

Elemento de Despesa: 4490510000- Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 24 - CONVENIOS – OUTROS.

LEIA-SE: As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da **CONTRATANTE**, para o exercício de 2021, na classificação abaixo:

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

1



Gestão/Unidade: 0701 – Secretaria de Infraestrutura e Serviços Públicos.

Programa de Trabalho: 1020 - Construção e Recuperação de Praças e Jardins.

Elemento de Despesa: 4490510000- Obras e Instalações

Fonte de Recursos - 24 - Convênios – Outros – Recursos Próprios.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA RETIFICAÇÃO

Ratificam-se todas as demais cláusulas e condições anteriormente acordadas do Contrato nº 0161/2019 de 08 de maio de 2019, permanecendo válidas e inalteradas as não expressamente modificadas por este Instrumento.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

A **PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA** providenciará a publicação resumida do presente Termo, que é condição indispensável para sua eficácia, até o quinto dia útil do mês seguinte ao de sua assinatura, para ocorrer no prazo de vinte dias daquela data, no sítio eletrônico da municipalidade (pmgovernadormangabeiraba.imprensaoficial.com.org), consoante ao que dispõe o art. 61, Parágrafo Único, da Lei nº 8.666/93, ressalvado o disposto no art. 26 desta Lei.

Governador Mangabeira – Bahia, 01 de setembro de 2021.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOVERNADOR MANGABEIRA
Marcelo Pedreira de Mendonça
Prefeito Municipal.

Rua José Martins nº 201, Bairro Centro, CEP. 44.350-000, Governador Mangabeira – Bahia,
Tel/Fax: (75) 3638-2682 – CNPJ: 13.828.496/0001-38

2